



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 às 14:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8021331: EDITAL 09 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8021331>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

EDITAL Nº 09/2026

**ESCOLHA DA REALEZA MIRIM DA 32ª E 33ª FESTA BERGAMASCA
REGULAMENTO**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem por objetivo eleger a Rainha Mirim e a Primeira e Segunda Princesas Mirins da 32ª e 33ª Festa Bergamasca.

1.2 As eleitas terão como atribuição divulgar a Festa Bergamasca, bem como promover os valores sociais, históricos e culturais do Município de Botuverá.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A candidata deverá apresentar autorização formal dos pais ou responsáveis legais para participar do concurso e, caso eleita, para participar dos eventos oficiais para os quais for convocada.

2.2 A candidata deverá ter idade mínima de 08 (oito) anos completos até 12/06/2026 e idade máxima de 10 (dez) anos, desde que não complete 11 (onze) anos até 31/12/2026.

2.3 A candidata deverá residir no Município de Botuverá há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de realização do concurso.

2.4 A candidata deverá estar regularmente matriculada em unidade escolar situada no Município de Botuverá.

2.5 A candidata não poderá possuir vínculo ou compromisso com agência, empresa ou entidade que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações decorrentes do concurso ou do eventual reinado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 23/02/2026 a 20/03/2026.

3.2 A Ficha de Inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Casa da Cidadania, Rua Luiz Vicentini, nº 99, Centro, Botuverá/SC.

3.3 O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3.4 Deverão acompanhar a Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do RG ou Certidão de Nascimento da candidata;
- b) 01 (uma) foto recente de rosto, colorida, no tamanho 10x15, de boa qualidade;
- c) 01 (uma) foto recente de corpo inteiro, colorida, no tamanho 10x15, de boa qualidade.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

4.1 Ao efetuar a inscrição, os pais ou responsáveis declaram estar cientes e de acordo que:

- a) A candidata deverá participar de todas as atividades preparatórias relacionadas ao concurso;
- b) Em caso de ausência por motivo de saúde, deverá ser apresentado atestado médico à Comissão Organizadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a atividade, sob pena de desclassificação.

4.2 Os ensaios ocorrerão em datas e horários previamente definidos pela organização, sendo comunicados aos pais ou responsáveis por meio de aplicativo de mensagens.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO USO DE IMAGEM

5.1 Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis autorizam, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso do nome, imagem, voz e demais registros audiovisuais da candidata para fins de divulgação institucional e promocional de eventos municipais e regionais vinculados ao Município de Botuverá.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Durante a apresentação individual, serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

6.2 A pontuação para cada quesito será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem utilização de casas decimais.

6.3 As decisões do corpo de jurados serão soberanas e irrecorríveis.

6.4 A presidência do corpo de jurados será atribuída a um(a) dos(as) patrocinadores(as), escolhido(a) por sorteio no dia do concurso, na presença dos demais membros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 O mandato da Realeza Mirim eleita estender-se-á até a eleição da Realeza da 34ª Festa Bergamasca.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS TRAJES PARA O DESFILE

8.1 A definição dos trajes a serem utilizados no desfile será realizada em reunião entre a Comissão Organizadora e os pais ou responsáveis, com registro formal.

9. CLÁUSULA NONA - DA MAQUIAGEM, CABELO, UNHAS E ACESSÓRIOS

9.1 A maquiagem, cabelo e unhas serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis e deverão respeitar as orientações abaixo:

- a) A maquiagem deverá ser leve e discreta, sem cores intensas, brilhos ou glitter, preservando as características infantis;
- b) Os cabelos não poderão conter tranças elaboradas, fitas, brilhos ou adereços que alterem as características naturais;
- c) As unhas, se esmaltadas, deverão estar em tons claros de rosa, sem adereços;
- d) Será permitido apenas o uso de um par de brincos pequenos, sendo facultativo. É vedado o uso de quaisquer outros acessórios.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS ELEITAS E SEUS RESPONSÁVEIS

10.1 Os responsáveis deverão cumprir as disposições relativas ao uso de imagem previstas neste edital.

10.2 Comprometem-se a cumprir datas e horários estabelecidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude para compromissos oficiais.

10.3 O descumprimento das normas poderá acarretar a perda do título, sem direito a indenização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As despesas das eleitas com trajes oficiais, faixas e demais custos necessários para participação em eventos externos oficiais serão de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Botuverá.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Botuverá, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR JOSÉ WIETCOWSKY
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
na qualidade de responsável legal
por _____,
CPF nº _____,

AUTORIZO sua participação no Concurso de Escolha da Realeza Mirim da 32ª e 33ª Festa Bergamasca, promovido pelo Município de Botuverá.

Declaro que:

I – Tenho pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, concordando integralmente com seus termos;

II – Comprometo-me a encaminhar e/ou acompanhar a candidata em todos os ensaios, reuniões, atividades preparatórias e eventos oficiais para os quais for convocada;

III – Em caso de ausência por motivo de saúde, apresentarei atestado médico à Comissão Organizadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a atividade da qual a candidata tenha se ausentado;

IV – Estou ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas no Edital poderá implicar desclassificação ou perda do título, sem direito a qualquer indenização;

V – Autorizo, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso do nome, imagem, voz e registros audiovisuais da candidata para fins de divulgação institucional e promocional de eventos municipais e regionais vinculados ao Município de Botuverá.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Botuverá/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Telefone para contato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO REALEZA MIRIM DA 32ª E 33ª FESTA BERGAMASCA
DADOS DA CANDIDATA

Nome completo: _____
Data de nascimento: / / _____
Idade: _____ anos
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone residencial: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____
Escola em que estuda: _____
Série/Ano: _____
Altura: _____
Peso: _____
Cor dos olhos: _____
Número do calçado: _____
Cor dos cabelos: _____
Fala outro idioma além do português? () Sim () Não
Se sim, qual? _____

DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso Realeza Mirim da 32ª e 33ª Festa Bergamasca, concordando integralmente com seus termos.

Autorizo, a título gratuito, o uso do nome, imagem, voz e demais registros da candidata para divulgação do evento pelo Município de Botuverá e seus apoiadores institucionais.

Botuverá/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Nome completo: _____

CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE TRAJE

Eu, _____,

CPF nº _____,

declaro que, na data de //2026, recebi do Município de Botuverá, em perfeitas condições de uso, 01 (um) traje típico completo, destinado à utilização por

_____ ,
exclusivamente nas apresentações oficiais da 32ª e 33ª Festa Bergamasca e em demais eventos institucionais para os quais for convocada.

Declaro estar ciente de que:

I – O traje deverá ser utilizado exclusivamente para fins oficiais relacionados ao evento;

II – O traje deverá ser devolvido sempre que solicitado, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural pelo uso adequado;

III – Em caso de perda, extravio, dano ou não devolução, assumo integral responsabilidade pela reposição ou ressarcimento correspondente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Botuverá/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Telefone para contato: _____
